



6ª. REUNIÃO
COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA

ASSUNTO: CONCEITO DE BARRACA DE PRAIA, FAIXA DE PRAIA	LOCAL: SEMA/SPS – Sala de reunião
	DATA: 07/05/2009
	HORÁRIO: 09h30min às 12h30min

PAUTA	PRAZOS
1. Publicação do Regimento Interno	
2. Compromissos membros da comissão	
3. Formação do conceito de barraca de praia (continuação). Verificar as contribuições dos membros da CTE)	
4. Propor um conceito sobre “faixa de praia”	
5. Solicitar as informações e material pertinente aos municípios de Ituberá e Prado que se encontrem nas instituições dos membros da Comissão do Projeto Orla	
6. Proposta de pauta para próxima reunião	
7. Outros Informes	
RESUMO	
- A reunião teve início às 09h30min	
1. A CTE foi informada da publicação no Diário Oficial do “Regimento Interno da CTE/ORLA-BA”;	
2. Relembrado os compromissos que os membros da CTE têm com relação às atividades pertinentes;	
3 e 4. Dando continuidade à elaboração de uma proposta de “conceito de barraca de praia” e “faixa de praia”, todos concordaram que é o conceito e entendimento do que “faixa de praia” é prioritário, sendo mencionada a definição de “faixa de praia” contida no PNGC – Lei nº. 7661/88. <i>Reinaldo Dantas</i> falou da necessidade de atualização das leis e citou a Lei da LPM de 1831 que já não atende mais, devido às mudanças sofridas pelo meio ambiente, assim sugeriu que os municípios deveriam estar presentes nessa discussão porque são eles que autorizam e fiscalizam efetivamente essas áreas. <i>Miguel Accioly</i> concordou da importância de primeiro discutir “faixa de praia”, para ele a areia é móvel/movimentada pela água e pelo vento e, se houver algum tipo de impedimento nesse movimento, pensa haver grandes consequências para o ambiente costeiro. Para ele o mais correto é não construir nada em cima da areia, devendo também pensar na preservação das dunas e dos bancos de areia (deu como exemplo a cidade de Miami onde as autoridades ambientais recuperaram toda a área de vegetação da praia). <i>Reinaldo Dantas</i> aproveitou o exemplo e falou da praia de Atalaia que também teve toda a vegetação recuperada. <i>Miguel Accioly</i> informa que é	



essa a vegetação que possibilita o turismo, etc. por isso diz ser um absurdo ter muro nas praias, aterrar a praia para construir barracas é o que contribui para desvalorização da paisagem natural e impedimento da visão da praia. *Glaison* entende que todo o ambiente tem um dinamismo e cada litoral é um caso, sendo importante ressaltar que são diferentes e que se a prefeitura não estiver integrada e participando do processo ela pode não evolui nesse aspecto. Cada projeto que se vá fazer tem que ter um estudo (ex.: orla da ribeira é diferente da orla Atlântica em função da dinâmica do meio ambiente) *Eduardo* sugeriu desenvolver um trabalho de melhoria naquilo que já está implantado na orla, tudo passa por uma compreensão, um entendimento por envolver questões sociais, políticas, econômicas e jurídicas, observou ainda que falta fiscalização e que a “lei seca” não foi respeitada. Observa ainda que deve ser estabelecida uma lei responsabilizando os gestores públicos municipais quanto aos passivos ambientais. *Carmita/IPHAN* informou que temos 10 km de orla tombados a partir de Piatã em Salvador e Porto Seguro temos 60 km de orla com 1km de profundidade; disse que é relativamente recente a importância dada de termos à vista para o mar e que é muito importante realizar um estudo geomorfológico de todo o litoral do estado da Bahia. *Reinaldo Dantas* fala da importância do bom gerenciamento das “barracas de praia” e enfatiza que não pode haver uma quantidade excessiva de barracas. *Miguel Accioly* afirma que não é possível construir estruturas fixas em cima da areia móvel, que na praia só deverá haver estrutura móvel; que a questão de cozinha industrial e de sanitários para os funcionários e usuários são uma exigência da vigilância sanitária, que a lei exige condições mínimas de saneamento; que as chuvas em Salvador e Santa Catarina demonstram isso, moradias nas encostas desabando; conclui dizendo que não se pode brincar com o meio ambiente. Para *Reinaldo Dantas* as cidades não têm plano de ocupação, ou se tem, não se fiscaliza. *Eduardo* concorda e afirma que há uma inércia. *Fábio Miranda/MPF* informa que o que motivou a demanda de um “conceito de barraca de praia” foi a solicitação de um Juiz Federal em um processo ambiental no estado da Bahia. *Miguel Accioly* remeteu o assunto para a Lei Municipal de Salvador. *Cornelia* sintetizou o que foi debatido até o momento dizendo que na praia deverá haver estrutura precária e móvel, tendo em vista que a própria praia é móvel, renovada a cada ano. Na parte posterior à praia deveriam ser localizados os restaurantes, com cozinha industrial e saneamento. *Reinaldo Dantas* ressaltou que o município do Conde está inserido no GERCO/BA e foi piloto no Projeto Orla, mas é uma das orlas mais desarrumadas e não está havendo o interesse de cumprir com as demandas advindas do Projeto. *Bartolomeu* informa que o Projeto Orla não trabalha com captação de recursos mas estes podem vir após Projeto Orla concluído e aprovado em audiência pública, através dos Ministério da Cidade



e do Turismo, bem como as ações que irão ser divulgadas podem trazer empreendedores que queiram implementar essas ações no município. Com relação a “faixa de praia”, <i>Miguel Accioly</i> informa que ela é móvel; é necessário um estudo. (Ex.: Recuo de 30 vezes a taxa de erosão anual. Para a construção de um prédio: recuo de 60 vezes a taxa de erosão anual) e, em Placafor, construíram um muro para proteger as barracas e depois a erosão chegou até a Avenida Otávio Mangabeira. <i>Reinaldo Dantas</i> diz que em Porto do Sauípe tem-se o melhor exemplo do que não se deve fazer. Falando sobre Ilhéus, <i>Miguel Accioly</i> comenta que um estudo malfeito do Porto destrói a cidade, no que <i>Reinaldo Dantas</i> complementa que do bairro São Miguel em diante está se acabando. <i>Reinaldo Dantas</i> sugeriu que sobre o assunto de barraca de praia fosse convidado alguém da CONDER para “elucidar o caso do projeto na praia da Pituba”. <i>Miguel Accioly</i> disse que todos concordam que “barraca de praia” seja um equipamento móvel e pergunta se a GRPU/BA é quem faria a definição de “faixa de praia” para cada local a partir de estudos geomorfológicos específicos de erosão. <i>Artur/GRPU</i> sugere que o órgão ambiental federal (IBAMA) faça essa definição; citou o critério do que é praia definido no artigo 10 da na Lei 7661/88 (impresso para esta reunião) e falou dos instrumentos de gestão patrimonial; que existe a pressão do mercado imobiliário; para a União é uma área estratégica e frágil do ponto de vista ambiental e citou os Alagados, o Comércio (áreas que foram aterradas). Falou, ainda, no percentual de arrecadação que está em discussão, de pagar-se 1% em vez de 5% para a União, sugere que outra referência pode ser adotar o ano 2000 para referências futuras da orla. <i>Bartolomeu</i> entende que a discussão talvez devesse ser mais ampla, envolvendo os meios de comunicação, o que <i>Reinaldo Dantas</i> concorda enfatizando a necessidade de participação dos municípios na questão das barracas de praia.	
5. Foi solicitado aos membros que verificassem em suas instituições as informações e material pertinente aos municípios de	
Ituberá e Prado em vista dos mesmos estarem solicitando a inserção imediata do Projeto	
6. Proposta de pauta para próxima reunião	
<i>Data: 09/06/2009</i>	
1. Compromissos membros da comissão	
2. Análise das demandas da gestora do IPHAN Porto Seguro (Cássia) pois precisamos dirimir os conflitos nas construções referentes a LPM (33m na CF e 60m na CEBahia);	
3. Diferença L.P 1831 e Constituição Estadual da Bahia;	
4. As especificidades e cada APA costeira;	
d. Verificar a possibilidade de convidar Representantes da AMUBS e Colegiado Territorial para discutir Maraú;	
5. Socialização das informações do evento “Cidades Costeiras” que aconteceu em Fortaleza de 2 a 4/06/2009	



6. Outros informes	
7. Proposta de pauta para próxima reunião	
7. Nada foi informado pelos membros da reunião. Assim foi encerrada a reunião.	